

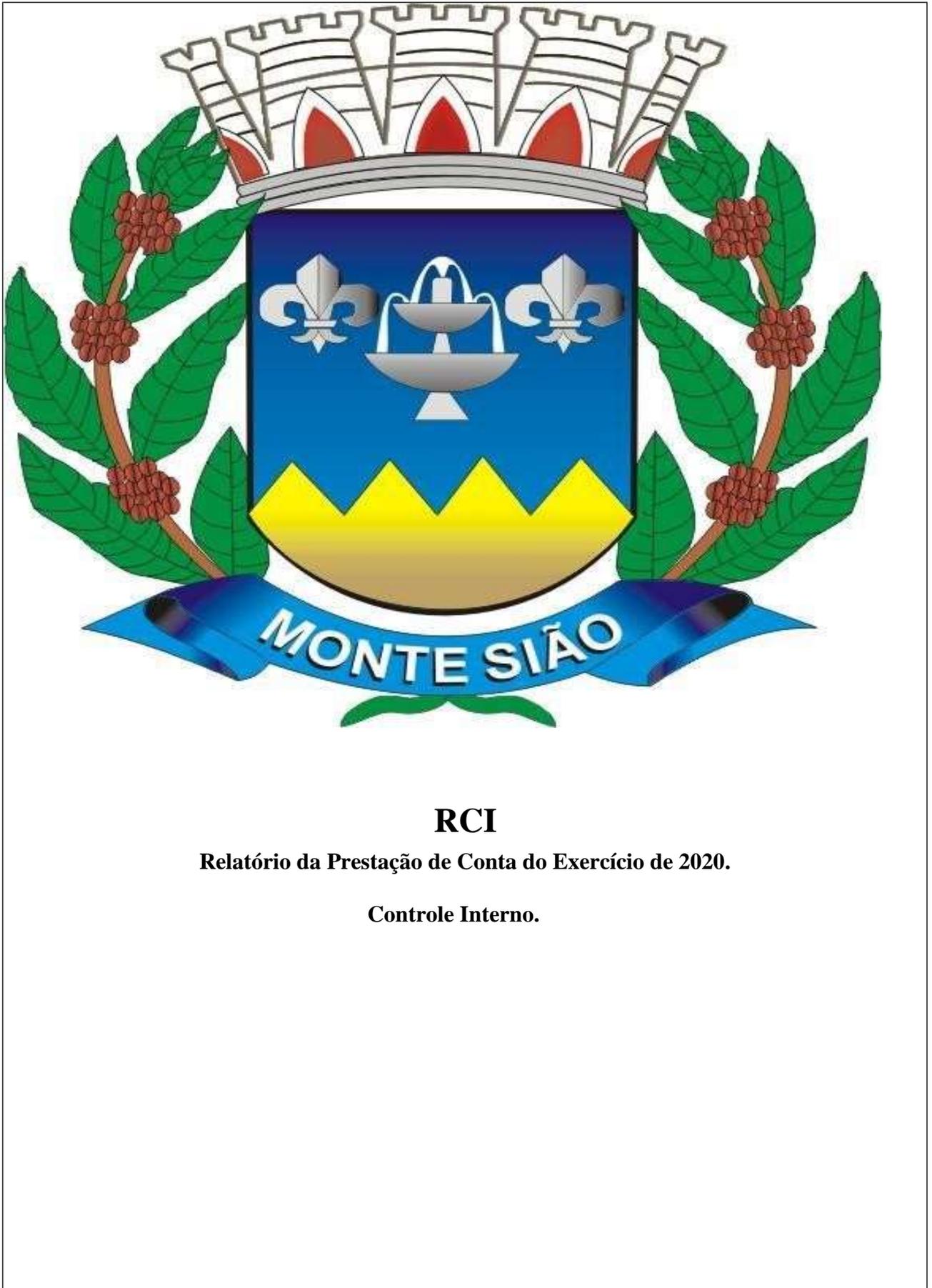


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br



RCI

Relatório da Prestação de Conta do Exercício de 2020.

Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

I - Sumário

- 1) Apresentação;
- 2) Introdução;
- 3) Avaliações
 - 3.1- Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, Lei Diretriz Orçamentária e Lei Orçamentária Anual;
 - 3.2 - Resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
 - 3.3 – Observância dos limites para a inscrição de despesa em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
 - 3.4 - Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação dos índices alcançados;
 - 3.5 - Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - 3.6 - Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo (duodécimo);
 - 3.7 - Aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
 - 3.8 - Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o Ativo Imobilizado;
 - 3.9 - Termo de Parceria firmado e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.
 - 3.10 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de contas do estado de Minas Gerais;
- 1.11 - Do RPPS
- 4) - Parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB –, em observância ao disposto na Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 2668 de 26 de março de 2021.
- 5) Notas explicativas às demonstrações contábeis (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial – Variações Patrimoniais, Demonstração dos fluxos de caixa)
- 6) Parecer conclusivo sobre as contas anuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

1 - Apresentação

Considerando que a Assessoria de Controle Interno desse Município não dispõe de servidor efetivo para o desempenho da função, foi nomeado servidor em comissão sendo, o Sr. Marcelo Ferrari, devidamente inscrito no CPF/MF nº 041.696.876-71 residente e domiciliado na Rua Planeta Júpiter, 273 Bairro Parco Del Solle, conforme Decreto nº 7.126 de 1º de janeiro de 2017 para a função.

A Assessoria de Controle Interno do Município de Monte Sião, no desempenho de suas funções, apresenta relatório a ser encaminhado juntamente com a prestação de contas referente ao exercício de 2020 em obediência ao art. 74 da Constituição Federal de 1.988, à Instrução Normativa nº 04/2017 TCE MG, ao §3º do art. 42 da Lei complementar Estadual nº 102/08 e à Lei Complementar Municipal nº 29/2002.

2 – Introdução

A Lei de Responsabilidade Fiscal, que garante o equilíbrio a transparência e o controle das contas públicas, se consolida pela prática demonstrada nas ações realizadas pelo ente público. No Exercício em comento, verifica-se que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável como tem demonstrado nos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

A postura da Assessoria de Controle Interno tem sido a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, bem como a proteção dos ativos, a promoção da eficiência, eficácia e efetividade operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração e à legislação.

Abaixo o relatório das avaliações e acompanhamentos realizados durante o Exercício 2020.

3) Apresentação conforme anexo 01 da Instrução Normativa nº. 04/2017 do TCE MG.

3.1- Avaliações do Cumprimento das Metas Previstas no PPA na LDO e na LOA

Durante o exercício de 2020 a administração municipal se esforçou para cumprir as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.431 de 29 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.530 de 04 de maio de 2019 e a Lei Orçamentária Anual – LOA, lei nº 2.560 de 13 de dezembro 2019.

Conforme verificado por este departamento de controle interno, as informações constantes no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, Anexos de Metas e Prioridades – LDO 2019 e QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa LOA 2019-, ficam demonstradas através deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.2 – Avaliação dos Resultados quanto a Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária Financeira e Patrimonial

3.2.1 Gestão Orçamentária;

O orçamento anual para o exercício de 2020 foi aprovado pela Lei Ordinária nº 2.560 de 13 de dezembro de 2019, o qual orçou para o município um valor de R\$ 73.000.000,00(setenta e três milhões).

Sendo: R\$3.192.060,37 para o Poder Legislativo e R\$ 69.807.939,63 para o Poder Executivo, conforme princípio orçamentário do equilíbrio.

No exercício de 2020 foi arrecadado R\$77.265.916,30.

A despesa empenhada contabilizada à ordem de R\$ 65.809.087,85

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global o desempenho desta Administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

Em atendimento ao art. 8º da Lei de Responsabilidade fiscal o orçamento anual foi dividido em metas bimestrais, conforme Lei 2.530 de 04 de maio de 2019 sendo:

Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação – ANEXO 14 LRF			
Município: Monte Siao Entidade: Prefeitura Periodicidade: Bimestral			
Bimestre	Meta de Arrecadação (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Diferença (R\$)
1º	10.601.233,55	12.071.890,75	1.470.657,20
2º	11.910.977,36	9.832.602,00	-2.077.168,59
3º	12.858.472,40	15.346.375,86	2.487.903,46
4º	12.562.504,74	14.571.616,64	2.009.111,90
5º	10.274.923,70	11.234.220,76	959.297,06
6º	14.791.888,25	14.208.003,52	-583.884,73
TOTAL	73.000.000,00	77.265.916,30	4.265.916,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Houve limitação de empenho conforme Decreto nº 8.083/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.2.2 - Gestão Financeira do Município no exercício de 2020.

Descrição	Valor (R\$)
Orçado para o município	73.000.000,00
Arrecadação	77.265.916,30
Despesa	69.500.000,00
Valor empenhado	65.809.087,85
Valor liquidado	62.498.912,65
Valor pago	61.132.860,97
Restos a pagar processado no exercício 2020	1.081.939,70
Restos a pagar não processados no exercício 2020	1.303.446,40
Saldo disponível (*) Vinculado e não vinculado	20.282.468,98
Vinculado	12.315.622,14
Não vinculado	7.966.846,84

(*) Valor disponível em bancos em 31/12/2020

Toda movimentação financeira da prefeitura ocorre em bancos oficiais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), com exceção das contas correntes 1668-0 e 2487-0 de multa de trânsito e Iluminação Pública respectivamente movimentada no Banco Itaú – Agência 3064. As demais contas correntes em bancos particulares são usadas apenas para recebimento de receitas.

3.3.3 - Gestão Patrimonial

A realização de ajustes patrimoniais (reavaliação e recadastramento) de bens ocorreu conforme regras do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público).

Valores de bens adquiridos e baixados no exercício em 31/12/2020

Bens Adquiridos	Moveis	Imóveis (R\$)
Por Compra. Bem permanente. Valor liquidado	R\$ 3.041.299,68	
Bens Baixados	R\$ 31.643,28	
Estoque em Almoxarifado – Bens de consumo	R\$ 3.630.472,77	

3.3 - Análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito

A lei municipal 2.560/2019 que normatizou o Orçamento Anual normatiza também no art. 4º inciso III a contratação de Operação de Crédito, conforme a Legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.4 - Observância dos limites para inscrição de despesas em Restos a Pagar, bem como dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;

3.4.1 – Demonstração disponibilidade financeira X Restos a Pagar

O limite para inscrição de despesas com restos a pagar é o valor da disponibilidade financeira, ou seja, saldo financeiro nas contas bancárias do município no final do exercício de 2020, no qual tem-se: R\$ 12.282.468,98

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no município, esses são no montante de R\$ 4.676.226,88.

Sendo processados: R\$ 1.366.051,68

Não Processados: R\$ 3.310.175,20

3.4.2 - Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal disposto no inciso III do art. 19 da Lei nº 101/2000.

ANÁLISE DESPESAS DE PESSOAL EM VALORES (R\$)

Controle em Dezembro de 2020		Porcentagem
Receita Corrente Líquida	R\$73.330.407,75	
Despesa com Pessoal	R\$36.290.275,89	49,49%
Limite Legal (art. 20 LC 101/00)		54%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês tomando-se por base os gastos no mês de referência, acrescidos dos gastos nos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, a data de liquidação do empenho da folha de pagamento. Informação estudada e transmitida ao Executivo Municipal mensalmente.

Conclui-se que o Executivo atua com observância aos limites referentes às despesas com pessoal, nos termos dos artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III alíneas “a” e “b” da Lei n 101, de 4 de maio de 2000, **aplicando 49,49% da receita corrente líquida.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.5- Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em serviços públicos de saúde.

3.5.1 - Avaliação da Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

	Títulos	Valor
1	Receita de Impostos e Transferências Correntes + Outras Receitas Correntes (A)	R\$46.620.326,62
2	Gastos com Ensino a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B)	R\$13.293.435,22
3	Percentual Aplicado (B/A)	28,51%
4	Percentual Mínimo art. 212 CF – 25%	R\$11.655.081,66

De acordo com o quadro, a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino correspondeu a um montante de R\$ 46.620.326,62 da receita base de cálculo, o que representa 28,51% da mesma receita, isto posto, entende que o Município cumpriu ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, EC nº 53/06, Leis nº 9.394/96 e 11.494/07.

3.5.2 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB – 2020

	Títulos	Valor
1	Receitas Recebidas no Exercício (incluindo aplicações financeiras e recursos não aplicados no exercício anterior) (A)	R\$15.705.252,63
2	Despesas realizadas no Exercício (B)	R\$14.948.376,34
3	Despesas realizadas no Exercício c/a Remuneração dos Profissionais Magistério (C)	R\$10.548.673,92
4	Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério (C/A) (60%)	67,17%

No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o órgão aplicou R\$10.548.673,92 dos recursos do FUNDEB, com Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, correspondendo a 67,17% da receita base de cálculo, cumprindo o disposto na EC nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007.

3.5.3 - Avaliação da Aplicação dos Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Títulos	Valor
1	Receita de Impostos e Transferências Constitucionais + outras receitas correntes (A)	R\$44.850.204,05
2	Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (B)	R\$14.241.330,65
3	Percentual Aplicado nas Ações e Serv. Públicos de Saúde (B/A)	31,75%
4	Percentual Mínimo a Aplicar nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – 15% LC nº141/12	R\$ 6.727.530,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.6 - Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

3.6.1 - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (Lei Complementar nº 101 de 4/5/2000, arts. 44 e 50, VI).

A Assessoria de Controle Interno informa que durante o Exercício de 2020 não houve receita de alienação de bens.

3.7- Análise e observância disposto no art. 29-A da Constituição Federal de 1988 – CF/88, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo.

Receita Tributária e Transferências Constitucionais em 2013	Valor Arrecadado	Repasse Permitido
Arrecadação Receita Conforme art. 29ª da CF/88	R\$ 77.265.916,30	
Percentuais permitidos legalmente	Até 7%	R\$ 5.408.614,14
Percentual e valor repassado	4,1%	R\$ 3.192.060,37

Até o dia 20 de cada mês do exercício de 2020 é executado o repasse à Câmara Municipal

3.8- Avaliação da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado, Termos de Parceria ou Contratos de Gestão firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.

3.8.1 Durante o exercício de 2020 foram repassados R\$ **417.750,00** como **Subvenções Sociais** (3.3.50.43.00) autorizados pela Lei municipal, nº 2570/2020 e teve um Impacto Financeiro no orçamento de 2020 de 0,57%.

- Ong Expressao Livre **R\$ 12.500,00**
- Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae - Vinculada ao setor de Assistência Social **R\$ 23.000,00**
- Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae – Vinculado ao Setor de Educação - FUNDEB **R\$ 52.000,00**
- Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae – Vinculado ao Setor de Educação – Não computadas no ensino **R\$ 130.000,00**
- Fundação Cultural Pascoal Andreta **R\$ 100.000,00**
- Associação De Apoio A Capoeira De Cultura Afro Brasileira **R\$ 7.990,00.**
- Associação Montesionense De Karate **R\$ 22.260,00**
- Associação De Amparo As Famílias Carentes De Monte **R\$ 10.000,00**
- Associação Benef. Nossa Sra. Medalha e São Vicente **R\$ 50.000,00**
- Associação Protetora dos Animais – APAMS- **R\$ 10.000,00**

Total 417.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Em se tratando dos repassasses à Casa de Caridade de Ouro Fino – Hospital – analisei em separado por conta de ser um valor mais elevado em relação às demais parcerias.

3.8.1.a Empenho Global nº 934 R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) autorizados pela Lei Municipal específica nº 2570/2020 e teve um impacto de 1,7% no orçamento.

LIQUIDAÇÕES

Vencimento 17/02/2020
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO 14/02/2020
R\$ 216.666,68

Vencimento 24/03/2020
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO 24/03/2020
R\$108.333,

Vencimento 10/05/2020
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO 29/04/2020
R\$108.333,34

Vencimento 10/06/2020
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO 04/06/2020
R\$108.333,34

Vencimento 30/06/2020
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO 25/06/2020
R\$108.333,34

Vencimento 07/08/2020
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO 07/08/2020
R\$108.333,34

Vencimento 04/09/2020
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO 01/09/2020
R\$108.333,

Vencimento 06/10/2020
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO 06/10/2020
R\$108.333,34

Vencimento 06/11/2020
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO 06/11/2020
R\$108.333,34

Vencimento 02/12/2020
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO 02/12/2020
R\$108.333,

Vencimento 22/12/2020
CASA DE CARIDADE DE OURO FINO 22/12/2020
R\$108.333,26

R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Os repasses foram feitos através de transferência bancária, após termos de parcerias celebrados entre as partes, obedecendo ao cronograma de cada plano de trabalho proposto e aprovado.

3.8.2 Durante o exercício de 2020 foram repassados 64.883,25 em valores por **contribuição** (3.3.90.41.00) autorizados pela Lei municipal nº 2570/2020 e teve um Impacto Financeiro no orçamento de 2020 na casa dos 0,08%

RECANTO DE APOIO A VIDA - REAVIDA **64.883,25**

Os repasses foram feitos através de transferência bancária, após termos de parcerias celebrados entre as partes, obedecendo ao cronograma de cada plano de trabalho proposto e aprovado.

3.8.3 Durante o exercício de 2020 não foram repassados valores através de **auxílio**

3.9- Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o Ativo Imobiliário.

- A) Lei nº2. 417/17 - Disciplina o uso da frota oficial.
- B) Instruções Normativas, Manual de Procedimento e Memorandos. Atos deste setor de controle interno que auxiliam o uso dos bens e procedimentos internos.
- C) Instalação de câmeras nas escolas do município.
- D) Instalação de alarmes em prédios públicos (Serviço de monitoramento de sistema de segurança eletrônica de alarme 24 horas com viaturas de apoio, monitoramento e relatório mensal dos prédios públicos municipais). Contrato nº 059/2018 – Marcos Scodeler ME.

3.9.1 - Em relação à Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

O município de Monte Sião não possui RPPS, sendo que toda a despesa previdenciária é para o Regime Geral (INSS).

3.10 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de contas do estado de Minas Gerais.

3.10.1 - Durante o exercício de 2020 todos os módulos do SICOM foram, com suas respectivas informações, enviados tempestivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4 - Parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB –, em observância ao disposto na Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 2.668 de 26 de março de 2021. Anexo.

(Parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB –, em observância ao disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 13, de 3 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais)

5 – Notas explicativas às demonstrações contábeis (*) (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial – Variações Patrimoniais, Demonstração dos fluxos de caixa).

(*) As notas explicativas são as que estão no relatório de contabilidade.

6 - Parecer conclusivo sobre as contas anuais;

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido, ainda que somente por um servidor, por este setor de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG, em atendimento às determinações legais e regulamentares previstas no item 1 do anexo I da IN 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, bem ainda subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, cujo conteúdo de informações acompanha esta análise, conclui-se pela regularidade da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, levando-se o teor do referido relatório ao conhecimento do chefe do poder executivo do município de Monte Sião.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Obs.: Quanto à comissão inventariante anual, esta não foi nomeada.

Fontes: Fiorilli S/C Ltda. Software -
Portal da Transparência: <http://192.168.10.2:8079/transparencia/>

Monte Sião, 14 de abril de 2020.

Marcelo Ferrari
Controle Interno